



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.233

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36 /2020	1
1.º TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO 005/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.	1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36 /2020

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 04 de Novembro de 2020**, licitação na modalidade Pregão Presencial **Nº20/2020**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO”**. Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014**, conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 21 de Outubro de 2020.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

1.º TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO 005/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Maximiliano Risso, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF nº 925.279.909-59 e da Carteira de Identidade SSP RG nº 6.266.628-5-PR, residente e domiciliado em Diamante do Sul – Paraná, CEP: 85.408-000 e a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, CIC, nº 431, CEP 81.310-000, Município de Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3.666.258-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 875.483.489-91, residente e domiciliado em Curitiba-PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem justo e acordado o presente **TERMO DE SUSPENSÃO** ao contrato nº 005/2018, que se regerá pela Lei nº 8666/93, de 21/06/93 e Lei Federal nº 13.979/2020 de 06/02/2020, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme Contrato 005/2018 firmado em 06 de março de 2018 entre as partes **AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, APRENDE BRASIL ON, ACESSORIA PEDAGÓGICA, HÁBIL – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POSITIVO, SIMEB – SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS** conforme previsto no Processo de Inexigibilidade nº 001/2018. Tendo sua vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. A presente **SUSPENSÃO AO CONTRATO** acontece em atendimento ao ofício nº 067/2020 da Secretaria Municipal de Educação em virtude da Pandemia do COVID-19 e conforme a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06/02/2020, o qual trouxe a paralisação das aulas presenciais por tempo indeterminado, tendo o município que adaptar às aulas remotas, fato que não houve necessidade da compra das apostilas que seriam entregues aos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes da presente **Suspensão do Contrato**.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.233

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo de Suspensão em 03(Três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Diamante do Sul, 21 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal de Diamante do Sul

CONTRATADO

LUCAS RADUY GUIMARÃES
EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

ROZELI CAMPANHOLI
CPF 064.005.849-35

CLAUDIR TOMAZI
CPF 553.691.119-87



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)